



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ibirité
Gabinete
Rua Mato Grosso - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL N.º 09/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ, nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2017; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para este Campus, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado pelo IFMG – CAMPUS IBIRITÉ e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no sítio <https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos>.
- 1.2. As vagas para este processo seletivo estão distribuídas por área, conforme o **Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida** deste edital.
- 1.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do IFMG – CAMPUS IBIRITÉ.
- 1.4. O candidato aprovado no processo seletivo que tenha cargo público ou privado em outra Instituição deverá, no momento da contratação, comprovar que o acúmulo dos cargos não ultrapassará 60 (sessenta) horas semanais. O limite de carga horária admitida de 60 (sessenta) horas semanais se dá em função de viabilizar o desempenho satisfatório das atribuições dos cargos. Caso o somatório da carga horária ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais o candidato ficará impedido de celebrar contrato com IFMG, no respectivo *Campus*, e será automaticamente desclassificado do processo.
- 1.5. Todos os eventos e procedimentos referentes a este Edital acontecerão no CAMPUS IBIRITÉ do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à Rua Mato Grosso - Bairro Vista Alegre – CEP 32407-190 - Ibirité – MG.
- 1.6. Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I. ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

II. ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;

III. no caso de estrangeiros, apresentar, no momento da contratação, passaporte com visto permanente ou visto com prazo de validade que possibilite a contratação em conformidade com a legislação;

IV. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

V. estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;

VI. estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino;

VII. apresentar, no ato da contratação, os comprovantes da obtenção do título de graduação na área exigida e descrita no edital específico da referida vaga a qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado e autenticado, fornecido e/ou revalidado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

VIII. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos;

IX. deficiência compatível com a atividade a ser desempenhada, a qual será apurada pela junta médica do IFMG, no caso de candidatos aprovados que indicaram ser candidatos com deficiência;

X. não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada e não acumular outro cargo, emprego ou função pública, em desconformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável;

XI. apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital, na época da contratação.

2.1.1 No ato da contratação, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes deste Edital.

2.2. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no concurso, com apresentação do visto permanente.

2.3. Possuir o grau de escolaridade mínima exigida para a área de atuação, para assinatura do contrato, de acordo com o Quadro I.

Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Língua Portuguesa, Literatura, Linguagem e Produção de textos	01	40 horas	Licenciatura plena em Letras: Língua Portuguesa e suas Literaturas

2.4. Para firmar contrato como Professor Substituto o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7596/87, Lei 8745/93 e alterações posteriores, e Lei 9.849/99 e não ter sido Professor Substituto em Instituições Federais de Ensino Superior ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de assinatura de admissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: **14/08/2019 a 27/08/2019**.

3.2. **Valor da taxa de inscrição: R\$50,00 (cinquenta reais).**

3.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do sítio <https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos>.

3.4 É vedado aos candidatos inscrição condicional e por correspondência.

3.5. O Instituto Federal de Minas Gerais – Campus IBIRITÉ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

3.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio eletrônico <https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos> e transmiti-lo.

3.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.

3.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

3.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 3.7.

3.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus IBIRITÉ* não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.

3.12.1. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

3.12.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

3.12.3. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

3.13. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.14. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no sítio <https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos> a partir do 3º dia útil após a data do vencimento do boleto, conforme subitem 3.7.

3.15. A partir do citado no subitem anterior, o candidato deverá retornar ao sítio e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição, que será de porte obrigatório no dia das provas.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá informar por meio do formulário eletrônico de inscrição, informando tipo de deficiência etc. A comprovação da necessidade especial será feita de acordo com o descrito no Item 5.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: **14/08/2019 a 20/08/2019**, mediante informação na ficha de inscrição eletrônica e fornecimento do número de NIS válido, disponível no endereço eletrônico <https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos>.

4.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:

4.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007; e/ou

4.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

4.3. A isenção deverá ser solicitada no sítio <https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos>, contendo:

4.3.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e/ou

4.3.2. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.2.2.

4.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

4.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sítio <https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos>, a partir do 1º dia útil seguinte ao término do período de solicitação, conforme subitem 4.1. Após esta divulgação:

4.7.1. O candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.

4.7.2. O candidato que teve o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 3.7, e imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.

5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAL

5.1. As pessoas com necessidade especial, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

5.2. O candidato deverá informar a necessidade especial que apresenta e deverá encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **no endereço citado no subitem 1.5.**, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 3.1, o **ANEXO I**, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

5.3. Na hipótese de aprovação do candidato com necessidade especial, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:

- 5.3.1. Se o candidato se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;
- 5.3.2. Se a necessidade especial alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.
- 5.4. Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto para ocupar o cargo.
- 5.5. Os candidatos com necessidade especial participarão do concurso em igualdade de condições.
- 5.6. Não serão considerados como necessidade especial os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

6. DA JORNADA DE TRABALHO

6.1. Jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que a carga horária será distribuída em horários e dias já estabelecidos no Sistema de Controle Acadêmico para atendimento às aulas dos cursos diurnos, de acordo com as necessidades do IFMG – CAMPUS IBIRITÉ, observadas as normas e regulamentos da instituição.

7. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

- 7.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745/93.
- 7.2. São atribuições do cargo de Professor Substituto: ministrar aulas em cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Minas Gerais – Campus IBIRITÉ, de nível técnico e/ou de graduação, em disciplinas ligadas às áreas de habilitação exigidas neste edital, além de outras funções inerentes à sua área de competência e designações da administração, resguardado o disposto do item 6.1.

Quadro II: Remuneração detalhada, em R\$.

ÁREA	VENCIMENTO BÁSICO
Língua Portuguesa, Literatura, Linguagem e Produção de textos	R\$ 3.841,90

- 7.3. Além da remuneração, o contratado poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar conforme legislações respectivas e requerimento junto à Gestão de Pessoas da unidade de lotação e exercício.
- 7.4. O Vencimento Básico será pago com base no Primeiro Nível da Classe do professor substituído.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

8.1. 1ª Etapa: Prova Dissertativa

- 8.1.1. **Data: 05/09/2019, a partir das 8h30min.** (Imediatamente após o sorteio dos temas da Prova Dissertativa e de Desempenho Didático)
- 8.1.2. A prova dissertativa consistirá no desenvolvimento de um texto dissertativo-argumentativo de 60 a 120 linhas sobre um dos temas sorteados dentre os elencados no ANEXO II deste Edital e terá duração máxima de 3h. A prova escrita será valorizada em 100 pontos.
- 8.1.3. A Prova de Desempenho Dissertativa acontecerá nas dependências do Campus IBIRITÉ do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à Rua Mato Grosso, Nº 2, Vista Alegre, Ibirité / MG – CEP: 32.407-190.
- 8.1.4. Somente será permitido o acesso ao local da Prova Dissertativa aos candidatos que constem na relação de inscrições deferidas.
- 8.1.5. Para o candidato que se inscreveu e efetuou o pagamento dentro do prazo estipulado no subitem 3.7 deste edital e que não consta da listagem de inscrições deferidas, deverá apresentar à Comissão Organizadora a GRU referente a este processo seletivo, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento (original). Comprovante de **agendamento** de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 8.1.6. O sorteio do tema da Prova Dissertativa será feito no horário previsto para o início da realização da prova. Na ocasião, logo em seguida, será sorteado, também, o tema para a Prova de Desempenho Didático, sendo descartado, para este segundo sorteio, o tema sorteado para a Prova Dissertativa. **É obrigatória a presença de todos os candidatos** nesse momento.
- 8.1.7. O caderno oficial da prova dissertativa, único instrumento a ser considerado para correção e avaliação da mesma, será composto por uma folha de rosto e pelas folhas oficiais da prova dissertativa utilizadas pelo candidato, preenchidas e identificadas conforme as alíneas seguintes:
- o caderno oficial da prova dissertativa deverá ser preenchido de próprio punho, em letra legível, exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta;
 - cada caderno de prova conterá 04 (quatro) páginas para desenvolvimento do texto sobre o tema sorteado, numeradas, devendo, o candidato, limitar a resposta a este caderno de prova;
 - na capa do caderno oficial da prova dissertativa o candidato deverá colocar seu nome, CPF e número de inscrição apenas no local indicado. A presença de qualquer outro tipo de identificação ou marca no caderno oficial da Prova Dissertativa acarretará a sua não correção e a consequente eliminação do candidato do concurso.
- 8.1.8. Serão considerados classificados na Prova Dissertativa somente os candidatos que atingirem no mínimo 60 pontos e estiverem até a 7ª (sétima) posição na ordem decrescente das notas obtidas nesta fase.
- 8.1.9. Em caso de empate na 7ª (sétima) posição, todos os candidatos com a mesma pontuação nesta posição passarão para a fase seguinte.
- 8.1.10. O candidato receberá nota zero em caso de:
- redigir em letra ilegível;
 - grafar por outro meio que não seja caneta esferográfica preta ou azul;
 - entregar a folha de respostas em branco;
 - produzir um texto que não atenda ao critério “Adequação à proposta (tema e gênero textual)”, constante do ANEXO III deste edital, ou seja, que fuja ao tema sorteado para a Prova Dissertativa ou que não se enquadre no gênero textual solicitado para texto da prova.
 - produzir um texto com quantidade de linhas menor que 60 (sessenta).
- 8.1.11. Somente poderão ser utilizadas para rascunho as folhas específicas para este fim, sendo seu preenchimento facultativo e sua devolução obrigatória, sem nenhum valor para a correção da prova dissertativa.
- 8.1.12. A avaliação da prova dissertativa será realizada pela Comissão Examinadora, a partir dos critérios constantes do ANEXO III deste edital.
- 8.1.13. A prova dissertativa, antes de sua correção pela Banca Examinadora, será desidentificada pela Comissão Organizadora Local do Processo Seletivo Simplificado.

8.1.14. A nota final do candidato na prova dissertativa será a mediana das notas dos avaliadores.

8.1.15. O Resultado Preliminar da Prova Escrita será publicado no sítio <https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos>, a partir do dia **12/09/2019**.

8.2 2ª Etapa: Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória)

8.2.1. **Data: 19/09/2019, a partir das 8h**

8.2.2. Observações: Na prova de Desempenho Didático o objetivo maior é avaliar a habilidade expositiva do candidato, assim como seu grau de conhecimento. Desta forma, a Comissão Examinadora deve levar em consideração, principalmente, o planejamento da aula, sequência de exposição do tema sorteado, recursos didáticos e exemplos, contextualização de problemas e aplicações práticas da teoria envolvida no tema sorteado. Embora somente 1 (um) dos temas será sorteado para a Prova de Desempenho Didático dentre aqueles elencados no **ANEXO II**, questões sobre os demais temas poderão ser apresentadas pelos membros da Comissão Examinadora aos candidatos. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos.

8.2.3. A Prova de Desempenho Didático, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em uma aula de 30 (trinta) minutos, com tolerância de 10 (dez) por cento desse tempo, para mais ou para menos, **para o nível Médio Técnico Integrado**, a ser ministrada pelo candidato sobre um tema sorteado dentre os constantes do **ANEXO II**.

8.2.4. O Tema da Prova de Desempenho Didático será sorteado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com presença dos candidatos, **às 8h30min, do dia 05/09/2019**, antes do início da prova escrita.

8.2.5. O tema sorteado será divulgado no sítio eletrônico <https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos>.

8.2.6. A Prova de Desempenho Didático acontecerá nas dependências do *Campus* IBIRITÉ do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à Rua Mato Grosso, Nº 2, Vista Alegre, Ibirité / MG – CEP: 32.407-190, podendo estendida por período maior em função da quantidade de candidatos classificados para esta etapa e a critério da Comissão Examinadora, de acordo com a ordem de apresentação definida pela ordem crescente dos números das inscrições no processo seletivo.

8.2.7. Somente será permitido o acesso ao local da Prova de Desempenho Didático aos candidatos classificados na 1ª etapa.

8.2.8. A Prova de Desempenho Didático será ministrada perante Comissão Examinadora instituída por ato do Diretor Geral do *Campus* Ibirité e composta no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) professores da área deste processo e mais um Pedagogo, podendo ser convidados profissionais de outros *campi*.

8.2.9. A Comissão Examinadora realizará sua avaliação conforme os baremas dos **ANEXOS V e VI**.

8.2.10. A Comissão Examinadora terá 15 (quinze) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.

8.2.11. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 1 (uma) casa decimal, sem arredondamentos.

8.2.12. A instituição disponibilizará aos candidatos: quadro branco, pincel, computador com programa aplicativo compatível com arquivos com extensão .pdf (*Portable Document Format*) e projetor multimídia. O uso de equipamentos é facultativo e dependerá do planejamento da aula por parte do candidato.

8.2.13. O IFMG *Campus* Ibirité se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

8.2.14. Será permitida a presença do público à Prova de Desempenho Didático, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

8.2.15. A nota final do candidato na Prova de Desempenho Didático será a mediana das notas dos avaliadores.

8.2.16. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8.3 3ª Etapa: Prova de Títulos (classificatória)

8.3.1. **Data: 19/09/2019**

8.3.2. Os títulos entregues pelo candidato serão avaliados pela Comissão Examinadora e terão caráter classificatório.

8.3.3. O candidato deverá entregar a documentação referente aos títulos até 01 (uma) hora após a realização de sua Prova de Desempenho Didático, à Comissão Organizadora na Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) do IFMG / *Campus* Ibirité no endereço: Rua Mato Grosso, n.º: 02, bairro: Vista Alegre, Ibirité-MG, CEP: 32.407-190. Será exigida a apresentação de originais e cópia (simples ou autenticada) de todos os documentos que pontuam no barema conforme listagem abaixo:

a) diplomas registrados de mestrado (quando houver) ou doutorado (quando houver) ou certificado de especialista original (quando houver), sendo que não serão aceitas declarações e/ou atas de defesa para comprovação dos títulos acima especificados;

b) certidão de contagem de tempo ou carteira de trabalho da folha de identificação e dos contratos de trabalho para fins de comprovação de experiência em magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula), acompanhados de discriminação emitida pela ou órgão considerando a docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado; declaração de orientação de aluno de iniciação científica ou TCC, coordenação de projeto de extensão ou pesquisa, participação em bancas examinadoras; e

c) *Curriculum lattes* atualizado.

8.3.3.1. O candidato deverá entregar o ANEXO VI previamente preenchido, juntamente com os documentos listados em 8.3.3, à Comissão Organizadora, relacionando os documentos entregues, que deverão vir organizados na ordem em que serão listados.

8.3.3.2 As cópias simples trazidas pelos candidatos serão autenticadas administrativamente pela Comissão Organizadora mediante a conferência com os documentos originais.

8.3.4. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos, será preenchido um único barema pela Banca Examinadora e somente serão considerados títulos obtidos em curso credenciado, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado e ser-lhes-ão atribuídos os valores conforme o barema de avaliação do **ANEXO VII** deste edital.

8.3.5. Para efeito de pontuação, será considerado apenas o título de maior valor.

8.3.6. Os candidatos desclassificados poderão retirar a sua documentação entregue na Prova de Títulos em até **30 (trinta) dias** corridos após a data de publicação da homologação do resultado final deste processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse período, a documentação será descartada.

9. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

9.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante do *Quadro III*.

9.2. O IFMG se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio <https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos>.

Quadro III: Cronograma de realização do processo seletivo simplificado

Procedimento	Data	Local
Período de inscrições	14/08/2019 a 27/08/2019	https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de	14/08/2019 a 20/08/2019	https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos

inscrição		
Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio	21/08/2019	https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição	28/08/2019	Conforme rede bancária
Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição	02/09/2019	https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
Sorteio do tema da Prova Dissertativa (presença obrigatória)	05/09/2019 8h30min	IFMG – Campus Ibitité, Rua Mato Grosso, N.º 02, Vista Alegre - Ibitité, MG CEP: 32407-190.
Sorteio do tema de apresentação da Prova de Desempenho Didático (presença obrigatória)	05/09/2019 8h30min	
Início da Prova Dissertativa	05/09/2019 A partir de 8h30min (Imediatamente após o sorteio dos temas da Provas Dissertativa e de Desempenho Didático)	
Resultado preliminar da Prova Dissertativa	12/09/2019	https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
Divulgação do resultado final da Prova Dissertativa e divulgação da ordem de apresentação da Prova de Desempenho Didático.	16/09/2019	https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
Início das Provas de Desempenho Didático	19/09/2019 8h	IFMG – Campus Ibitité, Rua Mato Grosso, N.º 02, Vista Alegre - Ibitité, MG CEP: 32407-190.
Entrega dos documentos da Prova de Títulos	19/09/2019 Logo após a Prova de Desempenho Didático de cada candidato	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) do IFMG / Campus Ibitité no endereço: Rua Mato Grosso, n.: 02, bairro: Vista Alegre, Ibitité-MG
Início da divulgação dos resultados, respeitados os prazos de recurso constantes do item 10.	23/09/2019	https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos

10. DOS RESULTADOS, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Para a pontuação final do candidato, serão atribuídos peso 4 para a Prova Dissertativa, peso 4 para a de Desempenho Didático e peso 2 para a Prova de Títulos.

10.1.1 A nota final do candidato no processo seletivo será a soma das notas obtidas nas etapas, atribuídos os pesos expressos no item 10.1, conforme a seguir:
Nota final = [Nota Prova Dissertativa x 0,4] + [Nota de Desempenho Didático x 0,4] + [Nota Títulos x 0,2]

10.1.2. A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário, e a homologação do resultado final do Processo Seletivo respeitará o disposto no art. 39 do Decreto 9.739 de 28/03/2019, segundo o qual os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

10.1.2. A homologação do resultado final será realizada pelo Diretor Geral do IFMG *Campus* Ibitité e publicada no site do IFMG e no Diário Oficial da União.

10.2. Os resultados de cada fase e final serão divulgados no sítio eletrônico <https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos>, conforme os prazos previstos no Item 9.

10.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das provas Dissertativa, de Desempenho Didático e de Títulos do processo seletivo poderá fazê-lo por meio de uma das maneiras descritas a seguir:

10.3.1. Preencher e assinar o **ANEXO VIII**, protocolando-o pessoalmente junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº XX/2019, na Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) do IFMG *Campus* Ibitité no endereço: Rua Mato Grosso, n.: 02, bairro: Vista Alegre, Ibitité-MG, CEP: 32.407-190, **no horário das 09h às 11h e das 13h às 17h do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado**, ou

10.3.2. Preencher e assinar o **ANEXO VIII**, digitaliza-lo após preenchimento e assinatura e encaminhá-lo para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº XX/2019 pelo *e-mail* concurso.ibirite@ifmg.edu.br, **até às 23h59min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado**.

10.3.2.1. O *e-mail* deve obedecer às seguintes especificações:

a) O remetente deve ser, **obrigatoriamente**, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

b) O **ANEXO VIII** deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

10.4. A solicitação de vista às suas provas e seus baremas poderá ser feita pelo candidato, *pessoalmente*, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº XX/2019, na Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) do IFMG / *Campus* Ibitité no endereço: Rua Mato Grosso, n.: 02, bairro: Vista Alegre, Ibitité-MG, CEP: 32.407-190, **no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 17h do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado**. **O prazo para interposição de recurso não será alterado, conforme subitens 10.3.1 e 10.3.2.**

10.5. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.

10.6. Não serão aceitos recursos: via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do **ANEXO VIII** ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste edital.

10.7. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

10.8. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

10.9. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.10. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do *e-mail* informado no ato da inscrição.

10.11. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor Geral do *Campus* Ibirité do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e será publicada no Diário Oficial da União.

10.12. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- c) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- d) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova Dissertativa;
- e) O candidato que tiver maior idade.

10.13. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ibirité. Os excedentes poderão ser contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.14. Poderá ocorrer o aproveitamento dos candidatos aprovados no presente certame, durante a validade do edital, de acordo com a anuência e concordância do candidato aprovado.

10.13. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Instituto Federal de Minas Gerais – *CAMPUS* IBIRITÉ. Os excedentes poderão ser contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.14. Poderá ocorrer o aproveitamento dos candidatos aprovados no presente certame para substituição de outro professor do *CAMPUS* IBIRITÉ ou de outro *Campi* do IFMG, durante a validade do edital, de acordo com a anuência e concordância do candidato aprovado. e, neste caso, terão sua remuneração definida conforme o 1º nível da classe do professor substituído, segundo previsão do anexo III da Lei 12772 de 28/12/2012, conforme detalhamento do quadro IV Abaixo:

Quadro IV: Remuneração detalhada, em R\$, com previsão de remunerações de substitutos para todos os níveis, que deverá obedecer a classe inicial do professor efetivo que motivou a vaga a ser provida:

Classe	Nível	Remuneração em R\$ (40h Semanais)
Titular	I	6.684,19
D IV	I	5.402,02
D III	I	3.841,90
D II	I	3.468,20
D I	I	3.130,85

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do Instituto Federal de Minas Gerais – *CAMPUS* IBIRITÉ.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Candidatos que já foram contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato.

11.4. O candidato aprovado será comunicado via e-mail (correio eletrônico) e terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.

11.4.1 O candidato convocado somente poderá dar início às atividades após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.

11.5. Em caso de desistência da vaga, o candidato deverá preencher e assinar o **ANEXO IX** deste edital e encaminhá-lo para a Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* IBIRITÉ, pelo e-mail concurso.ibirite@ifmg.edu.br.

11.6. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

IBIRITÉ, Estado de Minas Gerais, 13 de agosto de 2019.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome:

CPF:

Inscrição:

Área de atuação:

Necessidade especial:

- Auditiva
- Motora
- Visual
- Outras. Especificar.

Condições especiais:

Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.

Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.

[Local e data]

Nome e assinatura do/a candidato/a

ANEXO II

LISTA DE TEMAS

Área: Língua Portuguesa, Literatura, Linguagem e Produção de textos
1 – Preconceito linguístico e ensino de variação linguística social/cultural no nível Médio Técnico Integrado
2 – Ensino contextualizado de gramática no nível Médio Técnico Integrado
3 – O lugar do negro na Literatura Brasileira: abordagens para o ensino no nível Médio Técnico Integrado
4 – O lugar da mulher da Literatura Brasileira: abordagens para o ensino no nível Médio Técnico Integrado
5 – Ensino de textos multimodais no nível Médio Técnico Integrado
6 – Ensino de textos argumentativos no nível Médio Técnico Integrado
7 - Ensino de textos narrativos no nível Médio Técnico Integrado

ANEXO III

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA		
Nº de inscrição do candidato:		
Critérios	Valor	Valor atribuído
Adequação à proposta (tema e gênero textual) <i>(Critério eliminatório)</i>	10	
Domínio da norma culta da Língua Portuguesa (Adequação vocabular, organização sintática, concordância, ortografia e pontuação) <i>(Critério classificatório)</i>	10	
Organização do texto (introdução/desenvolvimento/conclusão) Sequência lógica Concatenação de ideias Concisão <i>(Critério classificatório)</i>	20	
Domínio do conteúdo Fundamentação <i>(Critério classificatório)</i>	60	
Total	100	

Avaliador I - Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II - Membro da Comissão Examinadora

ANEXO IV

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO			
Nome:			
Nº de inscrição:		Data:	
CrITÉRIOS		Valor	Valor atribuído
Plano de aula (10 pontos)	Elaboração, organização e referências bibliográficas	5	
	Adequação dos objetivos ao conteúdo	5	
Introdução (15 pontos)	Exposição dos objetivos da aula	5	
	Aspectos motivacionais	4	
	Referência e conexão com outros conhecimentos	6	
Desenvolvimento (40 pontos)	Segurança e domínio do conteúdo	10	
	Organização lógica e clareza na exposição do tema	10	
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	5	
	Abrangência e adequação ao tema	5	
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	5	
	Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto	2,5	
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	2,5	
Finalização (17 pontos)	Capacidade de síntese	8	
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	3	
	Cumprimento das etapas previstas no plano	3	
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3	
Conduta (18 pontos)	Autocontrole	5	
	Dicção e tom de voz	3,5	
	Postura e movimentação	3,5	
	Atendimento à arguição da Comissão	6	
Total		100	

Avaliador I - Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II - Membro da Comissão Examinadora

ANEXO V

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA			
Nome:			
Nº de inscrição:		Data:	
CrITÉRIOS		Valor	Valor atribuído
Plano de aula (5 pontos)	Elaboração, organização e referências bibliográficas	5,0	
Introdução (15 pontos)	Exposição dos objetivos da aula	5,0	
	Aspectos motivacionais	5,0	
	Referência e conexão com outros conhecimentos	5,0	
Desenvolvimento (38 pontos)	Segurança e domínio do conteúdo	10,0	
	Organização lógica e clareza na exposição do tema	10,0	
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	6,0	
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	6,0	

	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	6,0	
Finalização (22 pontos)	Capacidade de síntese	10,0	
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	6,0	
	Cumprimento das etapas previstas no plano	3,0	
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3,0	
Conduta (20 pontos)	Autocontrole	5,0	
	Dicção e tom de voz	5,0	
	Postura e movimentação	5,0	
	Atendimento à arguição da Comissão	5,0	
Total		100	

Avaliador IV – Pedagogo/Técnico em Assuntos Educacionais - Membro da Comissão Examinadora

ANEXO VI

RELAÇÃO E PROTOCOLO DE TÍTULOS ENTREGUES	
Candidato(a):	
Inscrição:	
Área: Língua Portuguesa, Literatura, Linguagem e Produção de textos	
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

[Local e data]

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura da Comissão Organizadora: _____

ANEXO VII

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
Nome:		
Nº de inscrição:	Data:	
Grupo I – Títulos Acadêmicos – limitado a 50 pontos (Será considerado apenas o de maior valor e uma única vez.)	Valor	Valor atribuído
Título de Doutor na área do objeto deste processo seletivo	50,0	
Título de Doutor nas áreas afins do objeto deste processo seletivo	40,0	

Título de Mestre na área do objeto deste processo seletivo	35,0	
Título de Mestre nas áreas afins do objeto deste processo seletivo	25,0	
Certificado de Especialização na área ou em áreas afins	20,0	
Grupo II – Experiência Docente (efetivo exercício em sala de aula) - limitado a 50 pontos (Não serão computados tempos iguais, mesmo período, para pontuar itens diferentes)	Valor	Pontuação
Docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado <i>(limitado a 8,0 pontos por ano e ao total de 40 pontos)</i>	0,8/mês trabalhado	
Orientação de aluno de iniciação científica ou TCC, coordenação de projeto de extensão ou pesquisa, participação em bancas examinadoras <i>(limitado a 2,5 pontos por ano e ao total de 10 pontos)</i>	0,5/trabalho	
Total:	100	

Avaliador I - Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II - Membro da Comissão Examinadora

Avaliador III - Membro da Comissão Examinadora

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, candidato (a)

inscrito sob nº. _____, residente à _____, nº _____, Bairro: _____,

Município: _____, UF: _____, Telefone Fixo: () _____ Celular: () _____, Venho, respeitosamente, interpor recurso

perante a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do IFMG - *CAMPUS* IBIRITÉ, a saber:

Etapa:

- Prova Dissertativa
- Prova de Desempenho Didático
- Prova de Títulos
- Resultado Final Preliminar

Fundamentação e referências bibliográficas:

* O candidato deverá usar um formulário para cada recurso.

[Local e data]

Assinatura do candidato

ANEXO XI

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, candidato(a) com n° de inscrição _____

_____ aprovado(a) em ____º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO

para o *Campus* Ibirité, na área de _____, homologado através do Edital nº ____/2019, publicado no DOU de ____/____/____, manifesto a minha

desistência em ocupar a vaga.

[Local e data]

Nome e assinatura do candidato

Ibirité, 12 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Diretor(a) Geral Pro Tempore**, em 13/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **0379965** e o código CRC **35A8854A**.

23825.000381/2019-47

0379965v1